



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87 560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

## ATO DA MESA Nº 012/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA A VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 010/2022, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 2022.

## RESOLVE:

Autorizar a Vereadora e Vice-Presidente ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n° 2519 Pág. 114 Ano XI
Data 17/05/2022
<b>ROBERTO HIROMI</b> Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: 3DDCFF4D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/05/2022.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Gabinete da Vereadora**  
**ELIZABETE PAULA BARBOSA MONTORO**  
**Câmara Municipal de Iporã - Paraná**

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PARANÁ

**ATO VEREADORA**

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
IPORÃ - PARANÁ

**ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO,**

brasileira, casada, professora, Vereadora e Vice-Presidente deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, vem pelo presente mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar dispensa nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio de 2022, para participar do curso “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.” Promoção da Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA” e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Requer ainda o recebimento de 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia. Afirmo também que o tema é pertinente com a função desempenhada, e o interesse público se justifica pelo fato de que a Vereadora tem necessidade de aprimorar na função de fiscalização, bem como as constantes mudanças na Legislação.

TERMOS EM QUE

PEDE DEFERIMENTO

Iporã–PR., 16 de maio de 2022.

  
**ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO**  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

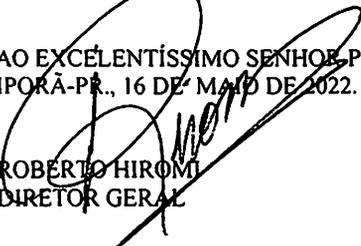
PROT. (C.M.) Nº 016/2022

EM 16/05/2022

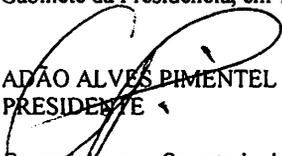
HORA 14:24

  
Roberto Hiromi  
Diretor Geral

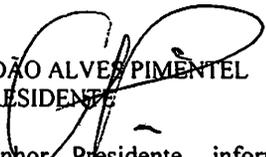
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE PARA DESPACHO.  
IPORÃ-PR., 16 DE MAIO DE 2022.

  
ROBERTO HIROMI  
DIRETOR GERAL

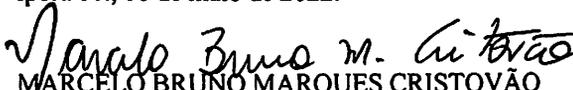
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2022.

  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

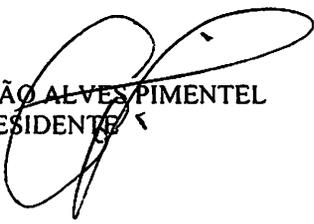
Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para suporte das despesas.  
Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2022.

  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

Senhor Presidente, informo à Vossa Excelência que há recursos orçamentários e financeiros para arcar com as despesas de viagem da Vereadora (Diárias, inscrição no curso e combustível).  
Iporã-Pr., 16 de maio de 2022.

  
MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO  
DIRETOR DE FINANÇAS

Considerando a natureza e as definições do curso requerido, e entendo a necessidade de atualização de informações para o bom trabalho desta Casa de Leis, DEFIRO o Pedido da Vereadora de conformidade com a informação da Diretoria Financeira deste Legislativo Municipal e com base na Resolução nº 005/2019, 29/11/2019, e sendo que a Vereadora esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos, Determino a Diretoria Geral a elaboração do Ato da Mesa e encaminha-se cópia do Ato a Diretoria Financeira para a confecção do cheque e ou transferência eletrônica das diárias e inscrição do curso.  
Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2022.

  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE



Consultoria e Treinamento em Gestão Pública  
CNPJ – 22.094.483/0001-73

## CURSO EM FOZ DO IGUAÇU / PR - Dias: 18, 19, e 20 de MAIO DE 2022

### Temas:

- ⇒ LEI 13.709 / 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- ⇒ FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.

### Programação

#### Dia 18/05/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

#### Coordenadores:

- ⇒ Normélio Schneider
- ⇒ Angélica Letícia Moura

#### Dia 18/05/2022 - Das 14:00h as 17:00h

*Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados aplicada na Administração Pública.*

*Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)*

#### Dia 19/05/2022 - Das 09:00h as 17:00h

*Fiscalização, Responsabilidades, Transparência, Acesso e Proteção dos Dados.*

*Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)*

#### Dia 20/05/2022 - Das 09:00h as 11:00h

*Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.*

#### Coordenadores:

*(Normélio Schneider)  
(Angélica Letícia Moura)*

### Temário

#### LEI 13.709 / 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- ☞ Introdução e Conceitos;
- ☞ Chave, Abrangência e Aplicabilidade;
- ☞ Fundamentos legais e Princípios norteadores;
- ☞ Direitos do Titular;
- ☞ Agentes no tratamento de Dados;
- ☞ Hipóteses de Tratamento e Exceções;
- ☞ Transferência Internacional;
- ☞ Segurança de Dados e Notificação;
- ☞ Responsabilidades e Possíveis Sanções;
- ☞ Atribuições e Composição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

#### FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.

- ☞ Apuração no âmbito do próprio Ente:
  - a) Pela Sindicância;
  - b) Pelo PAD – Processo Administrativo
  - c) Sanções.
- ☞ Apuração no âmbito do Ministério Público (Federal/Estadual):
  - a) TAC – Termo de Ajuste de Conduta;
  - b) Denúncia por Improbidade;
  - c) Denúncia por Ato Penal;
  - d) Sanções.
- ☞ Apuração no âmbito dos Tribunais de Contas (TCE – TCM – TCU):
  - a) Em Denúncia;
  - b) Em Representação;
  - c) Em Representação de Contas;
  - d) Sanções.

### Inscrições

#### Site:

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

#### Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304  
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

#### E-mail

[contato@nstreinamentos.com.br](mailto:contato@nstreinamentos.com.br)

### Local

**HOTEL FOZ DO IGUAÇU**  
**Av. Brasil – nº 97 - Centro**  
**Foz do Iguaçu - Pr.**  
**45-3521-4455**

### Investimento

#### VALOR DA INSCRIÇÃO:

**R\$ - 1.390,00**

Incluso material de apoio,  
apostilas, certificado e coffee-  
break

Entrega de Certificado somente  
com mínimo de 75% de  
participação.

### Pagamento

#### Empenho e Depósito em nome de:

**RAS Consultoria e  
Treinamento em Gestão  
Pública.**

**CNPJ 22.094.483/0001-73**

**AG 4639-6 - C/C 8080-2  
Banco do Brasil**

**SEJA BEM VINDO**  
**[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)**

**PÚBLICO ALVO:**

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



**CURRICULUM:**  
**Dr. WILLIAN ALVES DE SOUZA**

Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (2012). Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito, *Compliance* e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Advogado Público e Palestrante em eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área pública.

**OBJETIVO:**

**A R A S – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.  
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador: AFB812D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 012/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA A VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 010/2022, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar a Vereadora e Vice-Presidente ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019. “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador: 3DDCFF4D

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 013/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 011/2022, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 012/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA A VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 010/2022, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar a Vereadora e Vice-Presidente ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018—LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS—APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

***ADÃO ALVES PIMENTEL***  
Presidente

***EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS***  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:3DDCFF4D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 17/05/2022. Edição 2519  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>